



PORTARIA Nº 03/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Com a finalidade de promover o acompanhamento adequado das informações pessoais e da produção acadêmica dos discentes, a realização da rematrícula semestral fica condicionada à comprovação da atualização de dados na Plataforma Lattes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.

PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO
COORDENADOR DO PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL